

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, COM CARÁTER EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS (10M³), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA.**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

Local de Entrega: Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: cotacao@uaua.ba.gov.br e/ou cotacaouaua@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL, COM CARÁTER EMERGENCIAL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS (10M³), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA. ENTENDE-SE QUE O SERVIÇO PODERÁ SER REALIZADO POR EXECUÇÃO INDIRETA.**

2. DESCRITIVO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS – TIPO CAMINHÃO PIPA COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE CARRADA DE ÁGUA POTÁVEL, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO, DO PONTO DE COLETA ATÉ DESTINO FINAL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10.000 LITROS (10M³) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FAMÍLIAS CARENTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA.	KM	6.995

3. DA PESQUISA DE PREÇO

3.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante MÍNIMO, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

Prefeitura Municipal de Uauá

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação descrita é de natureza essencial, devido às longas estiagens que “castiga” a população residente no interior do município e pela falta de água potável necessária ao consumo humano e visa atender à 36 (trinta e seis) comunidades da Zona Rural do Município de Uauá/Ba, de acordo com o Plano de Abastecimento Emergencial de Água Potável em Comunidades afetadas pela estiagem em 2023 (em anexo).

4.2. Reforçamos que a situação de anormalidade está prejudicando a manutenção de condições mínimas de existência digna das pessoas, faltando-lhe água potável, bem essencial à vida, de forma que a atuação desta municipalidade deve ser imediata, salvaguardando os direitos fundamentais à população, evitando, assim, a ocorrência de danos irreparáveis;

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista em lei. Segundo a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em hipóteses tais, afim de garantir a continuidade dos serviços públicos, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta do referido serviço, mediante dispensa de licitação, conforme Artigo 75, inciso VIII do referido diploma:

“Art. 75. É dispensável a licitação: VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso”.

5.2. Em consonância com o **DECRETO Nº 1.544 de 16 de novembro de 2022**, que Declara Situação de Emergência no âmbito do município de Uauá/Ba, acarretado por desastre natural climatológico do tipo -

Prefeitura Municipal de Uauá

SECA, conforme COBRADE 1.4.1.1.0, e dá outras providências. A contratação que ora se pretende efetivar através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - EMERGENCIAL** tem como objetivo garantir a continuidade da prestação de um serviço essencial à população, qual seja, o abastecimento de água potável.

5.3. O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto municipal nº 1.564 de 12 de janeiro de 2023

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços nos casos de emergência e diante da caracterizada urgência de atendimento à situação, que caso não solucionada poderá ocasionar prejuízos e comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados aos munícipes, em especial aos produtores rurais.

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Fiscalização do cumprimento do Contrato caberá a Secretaria Solicitante, por servidor especificamente designado para este fim, e terá entre outras, as seguintes incumbências:

- Verificar a qualidade e a quantidade dos produtos fornecidos;
- Exigir pontualidade no cumprimento dos horários de entrega fixados.
- Relatar as ocorrências que exijam comunicação às autoridades superiores.
- A fiscalização da execução do objeto deste termo de referência pela Contratante não exclui nem diminui a completa responsabilidade da contratada por qualquer inobservância ou omissão à legislação vigente e às cláusulas contratuais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica amparado pelo Decreto Municipal nº 1.603 de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

Unidade Orçamentária	2.07.01	Sec. Municipal de Governo e Prevenção à Violência
Projeto/Atividade	2.160	Manutenção do Programa de Combate à Seca
Classificação	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500-0000	Recursos Ordinários
Fonte de Recurso	1.704-0000	Royalties/ Fundo Especial do Petróleo/ Compensação Financeira Exploração de Recursos Naturais

Prefeitura Municipal de Uauá

9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. Compreende os serviços de locação de veículos, com motorista, conforme indicado neste termo de referência;

10.2. Os veículos objeto da licitação e contratados ficarão em tempo integral à disposição da administração, inclusive, ao fim do expediente serão guardados em garagem municipal.

10.3. As despesas com combustível ficarão por conta da CONTRATANTE.

10.4. Os veículos deverão estar à disposição da administração nos locais e horários designados pela administração, conforme a necessidade desta.

10.5. Qualquer alteração de veículo deverá ser comunicada à administração com antecedência para a devida aquiescência e aprovação. A Administração poderá requerer a substituição de qualquer veículo que não atenda ao interesse do serviço.

10.6. Os veículos deverão atender as necessidades da administração e preencherem os requisitos estabelecidos neste Termo e nas especificações aqui constantes, além do disposto na legislação de trânsito.

10.7. Os veículos deverão estar revisados e em perfeitas condições de uso e segurança, com a documentação em dia e regularizada perante o DETRAN (IPVA, Seguro Obrigatório e CRLV).

10.8. Os veículos deverão estar em excelentes condições de mecânica, parte elétrica, capotaria e lanternagem, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, dentre eles: triângulo, chave de roda, macaco, retrovisores direito e esquerdo, extintor de incêndio com prazo de validade vigente, cintos de segurança, e os para-brisas e vidros em perfeito estado (sem trincas).

10.9. As condições previstas no item anterior deverão ser devidamente confirmadas e atestadas pelo órgão responsável da respectiva Secretaria, cujo documento deverá fazer parte integrante do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Fornecer o serviço contratado nos termos exigidos no edital, termo de referência e demais condições estabelecidas na legislação e regulamentações.
- b) Substituir, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer veículo que, a juízo do usuário, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço, nem dentro da categoria solicitada;
- c) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços;

Prefeitura Municipal de Uauá

- d) Em caso de pane de algum veículo, efetuar, de imediato, a substituição, por outro com as mesmas especificações;
- e) Não transferir a outrem a execução do objeto licitado sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- f) Responsabilizar-se pelas intervenções periódicas de manutenção do veículo, bem como as de urgência eventualmente necessárias;
- g) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou ineficiência na execução dos serviços objeto da presente licitação, isentando, assim, a CONTRATANTE de quaisquer reclamações que possam surgir conseqüentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes;
- i) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços.
- j) Reconhecer os direitos da administração em caso de rescisão contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. O CONTRATANTE se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à CONTRATADA;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à CONTRATADA, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os veículos efetivamente recebidos.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

13.2. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua

Prefeitura Municipal de Uauá

correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento total/definitivo do objeto licitado.

14.1.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

14.1.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

14.2. O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

15. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO:

15.1. Somente serão classificadas as Propostas cujos Produtos/Serviços atendam as especificações descritas acima;

15.2. Os Produtos/Serviços definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

15.3. Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a marca do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

15.4. A prestação de serviços será efetuada somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Uauá – Ba, 23 de março de 2023.